



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO N° 4.038**  
**De 22 de julho de 2021.**

**Declara utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade de Selvino Saggin (sucessão).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto n° 3.365 de 21 de junho de 1941, de lote urbano para ampliação do Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzales, de propriedade de Selvino Saggin (sucessão), com as seguintes medidas e confrontações:

**ÁREA DESAPROPRIADA:**

**LOTE 230; SETOR 05; QUADRA 267**, de forma irregular, com uma frente, com área superficial de 4743,94 metros quadrados, situado na Travessa Francisco Mario Galeazzi, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 138,65m da confluência da Tv. Francisco Mario Galeazi com a Av. Sagrada Família segue no sentido Oeste/Leste com uma distância de 123,68 metros confrontando ao sul com a Tv. Francisco Mario Galeazz; deste segue com um ângulo internode 96°06'50" no sentido Sul/Norte com uma distância de 38,15 metros confrontando ao leste com os lotes 107 e 52; na sequência com uma distância de 127,69 metros e um ângulo interno de 83°43'22" vai no sentido Oeste/Leste confrontando ao norte com o lote 63; deste ponto segue com uma distância de 37,57 metros e um ângulo interno de 90°15'09" no sentido Norte/Sul confrontando ao oeste com o lote 243 chegando ao ponto inicial com um ângulo 89°54'39".

Quarteirão: ao Sul com a Travessa Francisco Mario Galeazzi, ao leste com a Rua Darci da Silva Tavares, ao Norte com área de particulares e ao Oeste com a Avenida Sagrada Família.

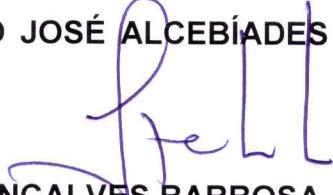
O referido imóvel está servido do serviço público básico de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

**Art. 2º** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se à ampliação do Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzalez.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em  
22 de julho de 2021.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

---

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO N° 4.038, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Declara utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade de Selvino Saggin (sucessão).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, de lote urbano para ampliação do Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzales, de propriedade de Selvino Saggin (sucessão), com as seguintes medidas e confrontações:

**ÁREA DESAPROPRIADA:**

**LOTES 230; SETOR 05; QUADRA 267**, de forma irregular, com uma frente, com área superficial de 4743,94 metros quadrados, situado na Travessa Francisco Mario Galeazzi, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 138,65m da confluência da Tv. Francisco Mario Galeazi com a Av. Sagrada Família segue no sentido Oeste/Leste com uma distância de 123,68 metros confrontando ao sul com a Tv. Francisco Mario Galeazz; deste segue com um ângulo internode 96°06'50" no sentido Sul/Norte com uma distância de 38,15 metros confrontando ao leste com os lotes 107 e 52; na sequência com uma distância de 127,69 metros e um ângulo interno de 83°43'22" vai no sentido Oeste/Leste confrontando ao norte com o lote 63; deste ponto segue com uma distância de 37,57 metros e um ângulo interno de 90°15'09" no sentido Norte/Sul confrontando ao oeste com o lote 243 chegando ao ponto inicial com um ângulo 89°54'39".

Quarteirão: ao Sul com a Travessa Francisco Mario Galeazzi, ao leste com a Rua Darci da Silva Tavares, ao Norte com área de particulares e ao Oeste com a Avenida Sagrada Família.  
O referido imóvel está servido do serviço público básico de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

**Art. 2º** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se à ampliação do Cemitério Municipal Pe. Roque Gonzalez.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 22 de julho de 2021.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**575CA3E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/08/2021. Edição 3126  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>